



LEI Nº. 0384/2010.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 02.293.031/0001-03

Altera a Lei Municipal nº 374/2009, de 22/12/2009 que Dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 364/2009, de 08/07/2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

**A Câmara Municipal de Vargem Alegre aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a inclusão do programa de Operação de Crédito destinada a aquisição de Ônibus Escolar – Programa Caminho da Escola, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

- 02 – Prefeitura Municipal
- 02.05 – Secretaria Municipal de Educação
- 02.05.12 - Educação
- 02.05.12.361 – Ensino Fundamental
- 02.05.12.361.0005 – Desenvolvimento do Ensino
- 02.05.12.361.0005.1.008 – Aquisição de Ônibus Escolar - Programa Caminho da Escola – FNDE.
- 4.4.90.52.02.0000 - Equipamentos e Material Permanente – **R\$ 196.515,00**

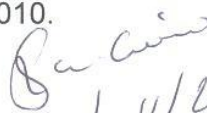
**Art.2º** - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas junto ao Orçamento Programa 2010, no valor de R\$ 196.515,00 (Cento e Noventa e seis mil e quinhentos e quinze reais).

**Art. 3º** - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial o Convênio com o FNDE – Programa Caminho da Escola.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

Vargem Alegre, 31 de março de 2010.

  
Neudmar Ferreira Campos  
Prefeito Municipal

  
05/04/2010  
